



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4316/2016

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.876/2012, denominando de **Avenida Liberdade** um logradouro localizado no Bairro Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.876/2012, de 06 de dezembro de 2012, que denomina de Rua da Liberdade um logradouro, localizado no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de **Avenida Liberdade** o logradouro com início no final da Av. Santa Rosa, a partir da Rua Presidente Castelo Branco, passando pelas transversais, Ruas 31 de março, Presidente Café Filho, Eptácio Coimbra, Arraial do Bom Jesus, Voluntários da Pátria, Ana Nery, Marin dos Caetés, Engenho Massangana e com seu término na Rua Tejucupapo, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de setembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito